



VI - Ariane de Moraes Silvestre Xavier, CPF nº 934.353.471-04, ocupante do cargo de Gerente do Centro de Convenções de Anápolis.

Art. 3º Caberá à Comissão de Seleção de Eventos:

I - Avaliar as propostas para uso desses espaços com base nos critérios de seleção definidos por decreto próprio, regulamentação ou portaria aplicável a cada espaço;

II - Avaliar eventuais pedidos de desconto de forma técnica e fundamentada, considerando o histórico de concessões e a relevância do evento para a sociedade, bem como emitir parecer fundamentado sobre a concessão ou não do desconto, com base nos critérios estabelecidos, a fim de subsidiar a decisão do Secretário da pasta.

III - Manifestar sobre a viabilidade e impacto do evento, assegurando o atendimento aos interesses da administração pública e ao objetivo de promover a cultura, turismo e desenvolvimento social e econômico;

IV - Elaborar parecer técnico que considere os critérios técnicos e regulamentares de cada equipamento público, o qual deverá conter, no mínimo, a assinatura de três servidores, incluindo obrigatoriamente a participação de pelo menos um representante de cada equipamento mencionado, e um servidor efetivo, de modo a assegurar uma análise criteriosa e representativa.

Art. 4º Os membros desta Comissão realizarão suas atividades, sem prejuízo de suas respectivas atribuições.

Art. 5º Revogar a Portaria 193, de 18 de novembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado

Protocolo 570680

#### COMUNICADO SONDAÇÃO DE MERCADO

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER, em conjunto com a COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS - GOIÁS

PARCERIAS, comunica a todos os interessados que realizará reunião de sondagem de mercado (market sounding) para discussão da proposta de concorrência pública relativa à cessão onerosa de direito à nomeação ("naming rights") do Palácio da Música: Palácio Belkiss Spenzíeri, integrante do Centro Cultural Oscar Niemeyer, em Goiânia - GO.

O objetivo da sondagem de mercado é abrir espaço para que potenciais interessados qualificados contribuam para o aprimoramento da futura licitação.

As reuniões serão realizadas em formato virtual no período de 13 a 17 de outubro de 2025, em horário a ser agendado pelo interessado no período correspondente da data da publicação da sondagem até o dia 10 de outubro de 2025, pelo telefone: (62) 3201-5315/ (62)3030-1474 e no e-mail: audienciapublica.ser@goias.gov.br. O link da reunião será divulgado ao interessado no momento da confirmação do agendamento.

Outras informações pertinentes ao processo de concessão encontram-se disponibilizadas no site oficial da Secretaria de Estado da Retomada <https://goias.gov.br/retomada/>.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: audienciapublica.ser@goias.gov.br ou pelo telefone (62) 3201-5315/ (62)3030-1474

Goiânia - GO, 02 de outubro de 2025.

CESÁR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 570672

#### Secretaria de Estado da Infraestrutura

##### CONVOCAÇÃO

12ª Assembleia do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Oeste - MSB Oeste

O Secretariado-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Oeste - MSB Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme Lei Complementar estadual nº 182, de 22 de maio de 2023, e de acordo com o art. 21 do Regimento Interno aprovado na Assembleia Microrregional do Colegiado em 28 de setembro de 2023, publicado D.O. nº 21.159 em 13 de novembro de 2023 e disponível no sítio eletrônico: <https://goias.gov.br/seinfra/atos-msb-centro/>, CONVOCA a 12ª Assembleia do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Oeste - MSB Oeste, a realizar-se dia 07 de outubro de 2025, de forma remota (on-line), mediante acesso à plataforma Microsoft Teams, com início às 15h30m e término previsto às 17h30, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Pauta conjunta:

I - Antecipação dos Repasses aos Fundos Municipais de Saneamento Básico dos Municípios. (Sei nº 202500052000157);

II - Alteração da Resolução Microrregional relativa aos repasses aos Fundos Municipais de Saneamento. (Sei nº 202520920001564);

Pauta específica:

I - Convênio AMAE e AGR. (Sei nº 202400029000260);

II - Autorização de Repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico do município de Paraúna. (Sei nº 202520920001403);

III - Autorização de Repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico do município de Quirinópolis. (Sei nº 202520920001620); e

IV - Outros assuntos de interesse do Colegiado.

Por oportuno, informa que a Assembleia será realizada de forma conjunta com a Assembleia da Microrregiões do Leste e do Centro.

A reunião deverá ser acessada por intermédio do link abaixo:

Plataforma: Microsoft Teams

Link: [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_ZmE4ZTNjMTAtMGNmYS00ZmI2LTK5ZDMtO-Dk1MWE0YzVmOTVj%40thread.v2/0?context=%7b%22Ti-d%22%3a%2267fd431c-b2ad-4867-81bc-d756220b56d4%22%2c%22Oid%22%3a%22bc643fde-2e14-4f52-bb2a-2f-1f6ec9101%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZmE4ZTNjMTAtMGNmYS00ZmI2LTK5ZDMtO-Dk1MWE0YzVmOTVj%40thread.v2/0?context=%7b%22Ti-d%22%3a%2267fd431c-b2ad-4867-81bc-d756220b56d4%22%2c%22Oid%22%3a%22bc643fde-2e14-4f52-bb2a-2f-1f6ec9101%22%7d)

ID da reunião: 248 868 892 921 7

Senha: Vq9BL7on

Em caso de impossibilidade de participação do Prefeito(a), poderá substituí-lo(a) o(a) Vice-Prefeito(a), o(a) Procurador(a)-Geral ou alguém indicado por meio de uma procuração.

Certos de contarmos com a valiosa participação de Vossas Excelências, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Goiânia, 01 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Secretário-Geral da MSB Oeste

<#ABC#570684#54#654844/>

Protocolo 570684

##### CONVOCAÇÃO

15ª Assembleia do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Centro - MSB Centro

O Secretariado-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Centro - MSB Centro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme Lei Complementar estadual nº 182, de 22 de maio de 2023, e de acordo com o art. 21 do Regimento Interno aprovado na Assembleia Microrregional do Colegiado em 28 de

setembro de 2023, publicado D.O. n° 21.159 em 13 de novembro de 2023 e disponível no sítio eletrônico: <https://goias.gov.br/seinfra/atos-msb-centro/>, CONVOCA a 15ª Assembleia do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Centro - MSB Centro, a realizar-se dia 07 de outubro de 2025, de forma remota (on-line), mediante acesso à plataforma Microsoft Teams, com início às 15h30m e término previsto às 17h30, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Pauta conjunta:

I - Antecipação dos Repasses aos Fundos Municipais de Saneamento Básico dos Municípios. (Sei n° 202500052000157);

II - Alteração da Resolução Microrregional relativa aos repasses aos Fundos Municipais de Saneamento. (Sei n° 202520920001562);

Pauta específica:

I - Solicitação do município de Leopoldo de Bulhões para que a Saneago reassuma a prestação dos serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento no Município. (Sei n° 202520920000612);

II - Termo de Cessão de Uso de área destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto, em Aparecida de Goiânia-GO. (Sei n° 202500052000249);

III - Outros assuntos de interesse do Colegiado.

Por oportuno, informa que a Assembleia será realizada de forma conjunta com a Assembleia da Microrregiões do Leste e do Centro.

A reunião deverá ser acessada por intermédio do link abaixo:

Plataforma: Microsoft Teams

Link:[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_ZmE4ZTNTjMFTAzMGNmYS00ZmI2LTk5ZDMtO-Dk1MWE0YzVmOTVj%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2267fd431c-b2ad-4867-81bc-d756220b56d4%22%2c%22Oid%22%3a%22bc643fde-2e14-4f52-bb2a-2f-1f6ec59101%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZmE4ZTNTjMFTAzMGNmYS00ZmI2LTk5ZDMtO-Dk1MWE0YzVmOTVj%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2267fd431c-b2ad-4867-81bc-d756220b56d4%22%2c%22Oid%22%3a%22bc643fde-2e14-4f52-bb2a-2f-1f6ec59101%22%7d)

ID da reunião: 248 868 892 921 7

Senha: Vq9BL7on

Em caso de impossibilidade de participação do Prefeito(a), poderá substituí-lo(a) o(a) Vice-Prefeito(a), o(a) Procurador(a)-Geral ou alguém indicado por meio de uma procuração.

Certos de contarmos com a valiosa participação de Vossas Excelências, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Goiânia, 01 de outubro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**  
Secretário-Geral da MSB Oeste

<#ABC#570688#55#654849/>

Protocolo 570688

#### CONVOCAÇÃO

11ª Assembleia do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Leste - MSB Leste

O Secretariado-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Leste - MSB Leste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme Lei Complementar estadual n° 182, de 22 de maio de 2023, e de acordo com o art. 21 do Regimento Interno aprovado na Assembleia Microrregional do Colegiado em 28 de setembro de 2023, publicado D.O. n° 21.159 em 13 de novembro de 2023 e disponível no sítio eletrônico: <https://goias.gov.br/seinfra/atos-msb-centro/>, CONVOCA a 11ª Assembleia do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Leste - MSB Leste, a realizar-se dia 07 de outubro de 2025, de forma remota (on-line), mediante acesso à plataforma Microsoft Teams, com início às 15h30m e término previsto às 17h30, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Pauta conjunta:

I - Antecipação dos Repasses aos Fundos Municipais de Saneamento Básico dos Municípios. (Sei n° 202500052000157);

II - Alteração da Resolução Microrregional relativa aos repasses aos Fundos Municipais de Saneamento. (Sei n° 202520920001563);

III - Outros assuntos de interesse do Colegiado.

Por oportuno, informa que a Assembleia será realizada de forma conjunta com a Assembleia da Microrregiões do Leste e do Centro.

A reunião deverá ser acessada por intermédio do link abaixo:

Plataforma: Microsoft Teams

Link:[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_ZmE4ZTNTjMFTAzMGNmYS00ZmI2LTk5ZDMtO-Dk1MWE0YzVmOTVj%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2267fd431c-b2ad-4867-81bc-d756220b56d4%22%2c%22Oid%22%3a%22bc643fde-2e14-4f52-bb2a-2f-1f6ec59101%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZmE4ZTNTjMFTAzMGNmYS00ZmI2LTk5ZDMtO-Dk1MWE0YzVmOTVj%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2267fd431c-b2ad-4867-81bc-d756220b56d4%22%2c%22Oid%22%3a%22bc643fde-2e14-4f52-bb2a-2f-1f6ec59101%22%7d)

ID da reunião: 248 868 892 921 7

Senha: Vq9BL7on

Em caso de impossibilidade de participação do Prefeito(a), poderá substituí-lo(a) o(a) Vice-Prefeito(a), o(a) Procurador(a)-Geral ou alguém indicado por meio de uma procuração.

Certos de contarmos com a valiosa participação de Vossas Excelências, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Goiânia, 01 de outubro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**

Secretário-Geral da MSB Leste

<#ABC#570689#55#654849/>

Protocolo 570689

PORTARIA N° 359, DE 01 DE outubro DE 2025

Autoriza a entrega de adiantamento de numerário à servidora que especifica.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, considerando as disposições contidas no artigo 3º da Lei Estadual n° 16.434 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 6.907 de 30/04/2009 c/c a Resolução n° 013/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE) que dispõe sobre as normas, instruções e procedimentos de fiscalização sobre concessão, aplicação e prestação de contas de adiantamentos e, ainda, tendo em vista o que consta no SEI( 202400029000689) e (202500029000659), resolve:

Art. 1º Autorizar a entrega de adiantamento de numerário a servidora JULIANA DE PAULA RESENDE, ocupante do cargo de Gerente de Governo Aberto e Participação Cidadã, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, inscrito no CPF n° \*\*\*.273.701-\*\*, residente e domiciliado à Rua \*\*\*\*\* Goiânia-GO, CEP: 74.691-040, em conformidade com o artigo 2º da Lei Estadual n° 16.434 de 16/12/2008 c/c Artigo 2º do Decreto Estadual n° 6.907 de 30/04/2009 e Artigo 8º, inciso IV da Resolução n° 013/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE), no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme indicação orçamentária abaixo descrita, a fim de cobrir despesas de pequena monta, imprescindíveis com o fornecimento de alimentação para alunos voluntários participantes do projeto Construindo Juntos, com a finalidade de garantir condições adequadas de permanência dos estudantes durante as atividades.

Art. 2º O recurso ora autorizado deverá ser previamente empenhado pela dotação orçamentária 2025.4301.04.122.4200.4243.03.1 5000100.90.0000, a saber: a) 3.3.90.30.09 - despesas com a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação, utilizando-se da matéria prima encaminhada pelo Estado, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 3º O adiantamento de numerário deverá ser aplicado em até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do efetivo crédito em conta corrente aberta para esta finalidade a que se destina no Banco da Caixa Econômica Federal (CEF) em nome do tomador do adiantamento, em conformidade com o artigo 3º, § 6º do Decreto Estadual n° 6.907 de 30/04/2009 e desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a